



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

5º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2001

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

PROCESSO N.º 02 / 2024 / 2

Nos termos do n.º 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é emitido o 5º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1 / 2001, promovido pelo Município de Condeixa-a-Nova, contribuinte n.º 501275380, que titula o licenciamento da aprovação da alteração da operação de loteamento, relativa a junção de dois prédios, sites em Urbanização Quinta Nova, em Condeixa-a-Nova, correspondentes à descrição n.º 1359 da Freguesia de Condeixa-a-Nova, Omisso na Matriz [urbana] e à descrição n.º 1360 da Freguesia de Condeixa-a-Nova, Omisso na Matriz [urbana], ambos descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova.

O presente aditamento ao alvará titula a alteração à licença de loteamento n.º 1/2001, para junção de dois prédios com o objetivo de aumentar e formatar a área de cedência para equipamento de utilização pública e, desta forma regularizar o prédio onde se implanta atualmente o centro de saúde.

A operação de alteração de loteamento, aprovada por deliberação de Câmara Municipal de 29/01/2025, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características, de acordo com a planta que constitui o anexo I:

DADOS PARA O ALVARÁ

- Área a lotear 25.713,15m² [área a lotear original (24.169,00m²) + Artigo 2293 (835,08m²) + Artigo 2225 (709,07m²)]

Área total dos lotes: 7.837,00m²

Área total de construção: 26.429,00m²

Volume de total de construção: 76.324,00m³

Área de implantação: 6.975,00m²

Número de lotes: 21 lotes

Cedências: 17.876,15m²

- ❖ Zonas Verdes: 3.695,00m²
- ❖ Equipamento: 7.267,15m²



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

❖ Estacionamento: 2.640,00m²

Arruamento: 1.894,00m²

Passeio: 1.956,00m²

Acesso a garagens: 379,00m²

Área para colocação de contentores do lixo: 45,00m²

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Município de Condeixa-a-Nova, 23 de abril de 2025

A Diretora de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

Com competências delegadas

Ana Sofia Semedo Correia